

- 14.2 No ato da Matrícula, o candidato ao Curso Técnico Subseqüente deverá comparecer à Escola de Educação Profissional na qual foi aprovado apresentando os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente e Histórico Escolar ou Declaração de conclusão da 2ª série do Ensino Médio ou equivalente;
 - Cédula de Identidade;
 - Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos);
 - 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes.
- 14.2.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 14.3 O candidato que não efetuar a Matrícula obrigatória no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 14.4 Caso haja necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação.
- 14.5 Caso, após o início do período letivo, o aluno deixar de freqüentar a 100% das aulas nos primeiros 15(quinze) dias, perderá o direito à vaga.
- 14.6 O aluno que abandonar o curso para o qual foi matriculado na SEDUC e suas respectivas Escolas de Educação Profissional, durante o primeiro semestre de 2009 da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, só poderá retornar mediante novo Exame Classificatório.
- 14.7 O critério referido no subitem anterior também é válido para o aluno que iniciar no segundo semestre de 2009.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 A Unidade de Educação Técnica e Profissional da SEDUC divulgará, sempre que necessário, as normas complementares e avisos especiais.
- 15.2 As disposições e instruções contidas, no CADERNO DE PROVAS e no CARTÃO-RESPOSTA, constituem orientações que complementarão o presente Edital.
- 15.3 O programa da prova do Exame Classificatório constará no Edital do Exame Classificatório, bem como outros esclarecimentos.
- 15.4 Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo, desrespeitar as normas contidas neste Edital ou atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- 15.5 O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o CARTÃO-RESPOSTA ou o CADERNO DE PROVA. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no CADERNO DE PROVA, sob pena de sua eliminação no Exame Classificatório.
- 15.6 A classificação dos candidatos para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio somente terá validade para o Primeiro Semestre de 2009, conforme a opção do candidato no ato de inscrição.
- 15.7 Será excluído, por decisão da Comissão Encarregada da Realização do Exame Classificatório, o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma de fraude, bem como faltar à prova.
- 15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Unidade de Educação Técnica e Profissional.

Publique-se e Registre-se,

Teresina, 16 de janeiro de 2009.


Antonio José Castelo Branco Medeiros

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ENSINO TÉCNICO SUBSEQÜENTE

LÍNGUA PORTUGUESA –1. ESTUDO DO TEXTO: 1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3. Polissemia; 1.4. Sinonímia, antonímia, parônima; 1.5. Variações lingüísticas; 1.6. Denotação e conotação; 1.7. Funções da linguagem; 1.8. Figuras de linguagem. 2. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica. 3. ESTUDO LITERÁRIO: 3.1 Gêneros Literários; 3.2 Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA - 1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1.1. Razão; 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens. 2. NOÇÕES DE LÓGICA: 2.1. Símbolos Lógicos; 2.2. Sentenças Matemáticas; 2.3. Tabelas Lógicas. 3. CONJUNTOS: 3.1. Conjunto, Elemento e Pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e Inclusão; 3.4. Operações com conjuntos. 4. CONJUNTOS NUMÉRICOS: 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais. 5. RELAÇÕES E FUNÇÕES: 5.1. Plano Cartesiano; 5.2. Produto Cartesiano; 5.3. Relações e Funções. 6. FUNÇÃO AFIM: 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos Sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente. 7. FUNÇÃO QUADRÁTICA: 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e Mínimos; 7.4. Equações e Inequações. 8. GENERALIDADES SOBRE FUNÇÕES: 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de Funções. 8.3. Função Inversa. 9. EXPONENCIAL: 9.1. Potências e Raízes; 9.2. Equações e Inequações exponenciais; 9.3. Função e Gráficos. 10. LOGARITMOS: 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas. 11. GEOMETRIA PLANA: 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas. 12. TRIGONOMETRIA: 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO DIFERENCIADO REQUERIMENTO

RG: _____

_____, CPF: _____, candidato(a) ao Exame Classificatório

código curso nº _____, cidade de opção de

prova: _____

residente: _____, nº _____,

Bairro: _____, Fone: () _____,

Portador de Necessidade Especial: _____

Requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização do Exame Classificatório conforme

Edital UETEP nº 001/2009, de 16/01/2009. Necessito dos seguintes

recursos: _____

N. Termos P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura

- Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.